

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

*Alterada pela Lei nº 2837
de 10-03-05*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2603 de 02 de setembro de 2003.
Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e dar em doação o imóvel que especifica e dá outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação original o lote de número 02 da quadra M.O.S., com área de 9.718,87 metros quadrados, situado no Parque JK – Setor Mandu.

Art. 2º - O lote acima referido será, após a publicação desta Lei, doado à União, para a construção do Prédio do Tribunal do Trabalho da cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 3º - O imóvel em referência deverá ser gravado, no cartório de registro de imóveis, com cláusula de inalienabilidade, indisponibilidade e uso exclusivo para os fins que constituem esta doação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de setembro de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*